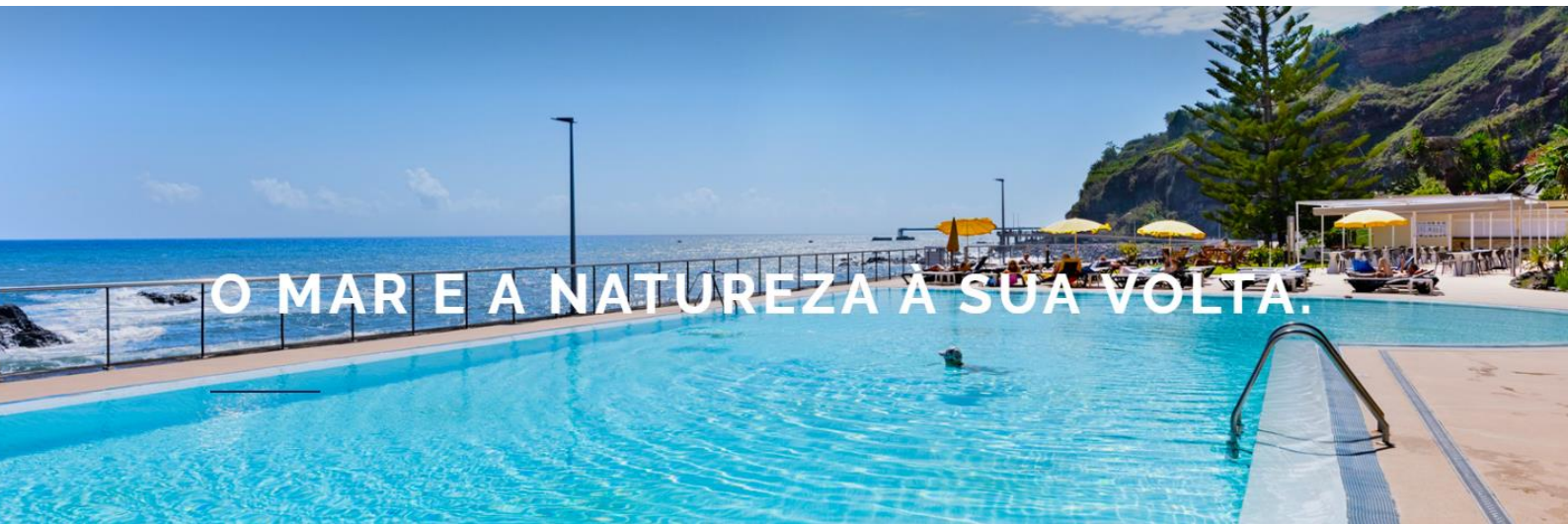




HOTEL  
**ORCA PRAIA**  
★★★★

# CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA



## Índice

|     |  |    |
|-----|--|----|
| 1.  | ENQUADRAMENTO.....                                 | 3  |
| 2.  | OBJETIVOS E ÂMBITO .....                           | 5  |
| 3.  | OS NOSSOS VALORES.....                             | 6  |
| 4.  | PRINCÍPIOS DE ATUAÇÃO .....                        | 7  |
| 5.  | CONDUTA COM CLIENTES E PARCEIROS .....             | 10 |
| 6.  | RESPONSABILIDADES.....                             | 11 |
| 7.  | COMBATE À CORRUPÇÃO E AO SUBORNO .....             | 12 |
| 8.  | PROTEÇÃO E USO RESPONSÁVEL DOS RECURSOS.....       | 14 |
| 9.  | CUMPRIMENTO E COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES ..... | 15 |
| 10. | SANÇÕES .....                                      | 16 |
| 11. | COMUNICAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA.....              | 17 |
| 12. | REVISÃO E ATUALIZAÇÃO.....                         | 17 |

# 1. ENQUADRAMENTO

A Estratégia Nacional da Anticorrupção 2020-2024, foi aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril de 2021<sup>1</sup>.

No âmbito desta estratégia, foram identificados vários pontos de atuação, a serem cumpridos quer por entidades públicas quer por entidades privadas, de modo a combater de forma mais eficaz e concertada o fenómeno da corrupção.

Deste modo, o XXII Governo Constitucional, decidiu criar um conjunto de obrigações cujo cumprimento por parte das entidades públicas e privadas assume um papel central na promoção e defesa da ética nas suas relações com o setor público, bem como nas relações comerciais dentro do setor privado, como também nas próprias estruturas internas das empresas, decorrentes do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de Dezembro<sup>2</sup>, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (“RGPC”) e da Lei n.º 93/2021, de 20 de Dezembro<sup>34</sup>, que estabelece o regime geral de proteção de denunciadores de infrações.

Estas medidas visam, no que respeitam às entidades privadas, essencialmente, prevenir e reprimir as práticas contrárias às normas das empresas, contra a empresa e através da empresa, revelando-se como instrumentos essenciais na prevenção, deteção e repressão de infrações de natureza administrativa, contraordenacional e penal e, em particular, na prevenção, deteção e repressão do fenómeno da corrupção também ele existente no seio do setor privado/empresarial.

O presente documento constitui o cumprimento de uma das obrigações provenientes do RGPC, a implementar do âmbito da Hotel Orca Praia S.A., em concreto, o Código de Conduta (sem prejuízo de outros Códigos de Conduta já implementados no seio da empresa).

---

<sup>1</sup> Disponível para consulta online em: <https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/37-2021-160893669?ts=1674777600034>

<sup>2</sup> Disponível para consulta online em: [https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei\\_mostra\\_articulado.php?nid=3543&tabela=leis](https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=3543&tabela=leis)

<sup>3</sup> Disponível para consulta online em: <https://dre.pt/dre/detalhe/lei/93-2021-176147929>

<sup>4</sup> A Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, transpõe para o ordenamento interno a Diretiva (EU) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do Direito da União.

A Hotel Orca Praia – Empreendimentos Turísticos, S.A. [doravante, Hotel Orca Praia, S.A.], é uma empresa com um cariz familiar e o seu âmbito de atuação abrange o desenvolvimento e a execução das atividades relacionadas à Gestão hoteleira, bem como à realização de serviços e atividades complementares. A Hotel Orca Praia, S.A., compromete-se firmemente com os princípios de ética, de transparência e rigor, assegurando que todas as suas atividades são conduzidas com lisura de procedimentos, forte responsabilidade social e integridade e respeito por todos os normativos aplicáveis e por todas as partes interessadas e envolvidas.

Este Código de Conduta e Ética estabelece os princípios que orientam a atuação dos colaboradores, diretores, administradores e parceiros da Hotel Orca Praia, S.A., criando um ambiente de trabalho saudável, inclusivo e sustentável, alinhado com os valores da empresa e cumprimento de todas as obrigações que sobre a mesma impendem.

## 2. OBJETIVOS E ÂMBITO

O objetivo deste Código de Conduta e Ética é estabelecer os princípios, valores e regras que orientam a atuação de todos os administradores, dirigentes, colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores e outras partes interconectadas com a Hotel Orca Praia, S.A., garantindo a conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e o compromisso com a ética, integridade e responsabilidade social. Este código abrange todas as atividades realizadas no hotel Orca Praia – unidade hoteleira que é propriedade da Hotel Orca Praia, S.A. e onde esta desenvolve a sua atividade comercial, unidade doravante designada apenas por Hotel –, incluindo as desenvolvidas com os respetivos clientes e fornecedores.



### 3. OS NOSSOS VALORES

A Hotel Orca Praia, S.A., orienta as suas ações pelos seguintes valores fundamentais:

- **Ética:** Agir com integridade, honestidade, lisura e transparência.
- **Respeito:** Tratar todas as pessoas com dignidade e equidade.
- **Responsabilidade Social:** Contribuir para o bem-estar da comunidade e para o meio ambiente.
- **Excelência:** Prestar serviços de alta qualidade, superando as expectativas dos clientes.
- **Inovação:** Promover soluções criativas e eficientes em todas as áreas do hotel.

## 4. PRINCÍPIOS DE ATUAÇÃO

### Compromisso e Responsabilidade

A Hotel Orca Praia, S.A., assume um compromisso contínuo com a excelência e a responsabilidade em todas as suas operações. Isto inclui o compromisso com a qualidade no atendimento aos clientes, a responsabilidade pela integridade e transparência nas decisões e atuações empresariais e a sustentabilidade em todas as suas práticas. Todos os administradores, diretores, colaboradores, fornecedores e partes interessadas devem compreender a importância da sua contribuição individual para o sucesso coletivo da Hotel Orca Praia, S.A., promovendo práticas com sentido ético e responsabilidade em todas as suas ações.

### Sustentabilidade

A Hotel Orca Praia, S.A., promove práticas sustentáveis que minimizam o impacto ambiental e contribuem para a comunidade local. Este compromisso inclui:

- A adoção de medidas para a eficiência energética e redução do desperdício.
- A gestão responsável de resíduos, incentivando a reciclagem e a reutilização.
- O apoio a iniciativas locais que promovam o desenvolvimento económico e social da região.
- A escolha de fornecedores locais.

## **Ética e Integridade nas Relações Profissionais**

Todos os administradores, diretores e colaboradores devem atuar com honestidade, responsabilidade, respeito e imparcialidade, garantindo um serviço de excelência aos clientes e mantendo relações de confiança com colegas, parceiros e fornecedores. Para isso, devem:

- Evitar conflitos de interesse e reportar qualquer situação que possa comprometer a imparcialidade das suas funções.
- Garantir que todas as transações e acordos sejam conduzidos com transparência e boa-fé.
- Cumprir rigorosamente todas as normas legais e regulatórias aplicáveis.

## **Segurança e Confiança**

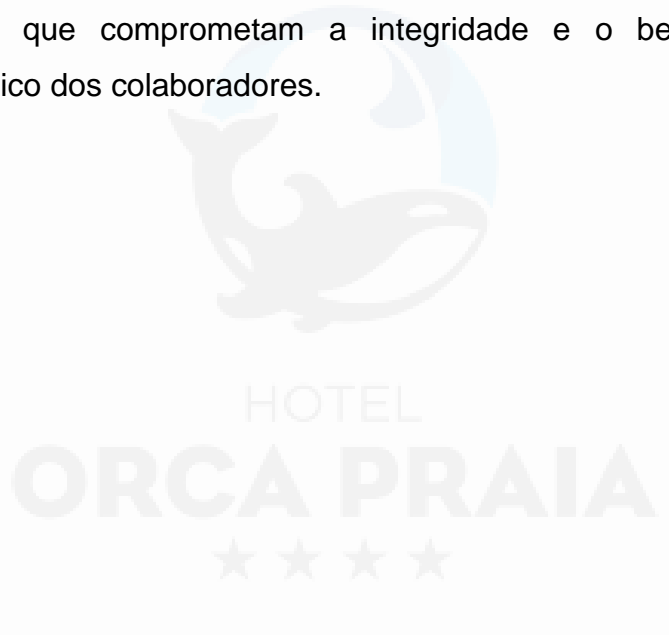
A segurança e a confiança são pilares fundamentais no ambiente de trabalho da Hotel Orca Praia, S.A. A empresa compromete-se a garantir um ambiente seguro para todos os colaboradores e clientes, adotando medidas de prevenção de riscos e promovendo a cultura da segurança em todas as suas atividades. Além disso, a Hotel Orca Praia, S.A., procura construir relações de confiança duradouras com os seus clientes, parceiros e colaboradores, fundamentadas na transparência, no respeito mútuo e na integridade em todas as interações.

## **Respeito e Empatia**

A Hotel Orca Praia, S.A., promove um ambiente de trabalho baseado no respeito mútuo e na diversidade, onde todas as pessoas são tratadas com dignidade e equidade. Assim, é proibida qualquer forma de:



- Discriminação com base em género, idade, etnia, religião, deficiência, orientação sexual ou qualquer outra condição pessoal.
- Assédio moral ou sexual, intimidação ou qualquer comportamento que afete negativamente o ambiente de trabalho.
- Práticas que comprometam a integridade e o bem-estar físico e psicológico dos colaboradores.



## 5. CONDUTA COM CLIENTES E PARCEIROS

A satisfação e a boa experiência dos clientes, são prioridades para a Hotel Orca Praia, S.A. Para garantir um serviço de qualidade, todos os administradores, diretores e colaboradores, devem:

- Ser atenciosos, cordiais e profissionais no atendimento.
- Respeitar a privacidade e os dados pessoais dos clientes.
- Manter a excelência na prestação de serviços, antecipando e respondendo às necessidades dos hóspedes e parceiros.



## 6. RESPONSABILIDADES

A gestão de topo da Hotel Orca Praia, S.A., tem a responsabilidade de liderar pelo exemplo, garantindo que o Código de Conduta e Ética seja devidamente implementado, respeitado, cumprido e revisto periodicamente. É fundamental que a gestão promova uma cultura organizacional ética, apoiando os colaboradores na identificação e implementação daquela cultura, bem na resolução de eventuais questões éticas que possam surgir, além de assegurar que os recursos necessários sejam alocados para o cumprimento deste código.

Os colaboradores, por sua vez, devem atuar conforme os princípios estabelecidos neste Código, mantendo elevados padrões de urbanismo, respeitando a integridade, privacidade e os direitos dos outros, e comunicando qualquer violação ou irregularidade ética que observem, de forma confidencial e sem receio de retaliações.

Os fornecedores e demais partes interessadas ou envolvidas com a Hotel Orca Praia, S.A., devem também alinhar as suas práticas aos princípios deste Código na relação estabelecida com a mesma, adotando sempre uma conduta transparente e ética em todas as fases dos negócios propostos, encetados ou realizados.

## **7. COMBATE À CORRUPÇÃO E AO SUBORNO**

A Hotel Orca Praia, S.A., adota uma política de tolerância zero em relação a qualquer forma de corrupção, suborno, favorecimento ilícito ou infração conexa.

A integridade e a transparência são valores fundamentais que orientam todas as atividades da empresa, e qualquer violação destes princípios comprometeria a confiança e a sua reputação, além de representar uma infração grave à ética empresarial e profissional.

A Hotel Orca Praia, S.A. recusa, expressa e explicitamente, a oferta, aceitação ou solicitação de qualquer tipo de benefício indevido, seja em forma de dinheiro, presentes, favores ou outros tipos de vantagens, com o objetivo de influenciar decisões ou obter algum benefício ilícito. Isto inclui qualquer ação que envolva subornos ou a tentativa de manipulação de resultados de negócios, tanto dentro da empresa quanto nas suas interações com clientes, fornecedores e outras partes interessadas.

É imperativo que todos os colaboradores e partes envolvidas no funcionamento do Hotel sigam um rigoroso compromisso com a integridade. O cumprimento das leis regionais, nacionais e internacionais que tratam de corrupção, suborno e outras práticas ilícitas e infrações conexas, deve ser respeitado em todas as operações da Hotel Orca Praia, S.A., desde a contratação de fornecedores até o relacionamento com clientes e parceiros comerciais. A empresa mantém uma monitorização para garantir que todas as transações sejam feitas de forma transparente e em conformidade com os princípios legais, em todas as suas fases.

Além disso, é uma obrigação de todos os administradores, diretores, colaboradores, fornecedores e parceiros, reportar qualquer situação suspeita de práticas ilícitas, como corrupção, suborno ou outra infração conexa. A empresa disponibiliza canais internos confidenciais para a comunicação de

irregularidades, garantindo que as denúncias sejam tratadas de forma séria e imparcial, e que a confidencialidade e proteção contra retaliações sejam asseguradas a todos os que se sintam na obrigação de comunicar aquele tipo de situações.

O combate à corrupção e ao suborno não é apenas uma questão de conformidade legal, mas uma responsabilidade ética de todos os envolvidos nas operações da Hotel Orca Praia, S.A., entidade que se compromete a adotar, e adotará, todas as medidas adequadas para prevenir, detetar e corrigir quaisquer práticas ilícitas, bem como as medidas disciplinares e outras (designadamente de participação às entidades competentes), para os casos detetados de violação de sua política de ética e das normas que se aplicam à corrupção e infrações conexas.

Nenhum administrador, diretor e colaborador deve aceitar receber ou oferecer bens ou serviços que possam comprometer a sua imparcialidade ou influenciar decisões empresariais, devendo tais ofertas limitar-se a valores simbólicos e ser compatíveis com as práticas habituais do setor, de forma a evitar qualquer percepção de favorecimento indevido. É perfeitamente aceitável a troca de merchandising, a oferta de uma refeição ou de qualquer outro serviço/ bem que não ultrapasse aquele limite, em situações pontuais e justificadas.

## 8. PROTEÇÃO E USO RESPONSÁVEL DOS RECURSOS

Todos os administradores, diretores e colaboradores da Hotel Orca Praia, S.A., devem utilizar os recursos da empresa de forma responsável, garantindo a sua preservação e evitando desperdícios. Isto inclui:

- O uso correto das instalações e equipamentos do Hotel.
- A gestão eficiente de materiais e bens da empresa.
- A proteção das informações confidenciais da empresa, evitando a sua utilização e divulgação indevidas.



## **9. CUMPRIMENTO E COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES**

Todos os administradores, diretores, colaboradores, parceiros e fornecedores devem cumprir integralmente este Código de Conduta e Ética, devendo, além disso, caso tenham conhecimento ou testemunhem qualquer violação ao mesmo e/ou às normas que regulam a corrupção e as infrações conexas, reportá-la através dos canais internos de comunicação ou de denúncia da Hotel Orca Praia, S.A., que garante a confidencialidade, devido tratamento e proteção contra retaliações.



## 10. SANÇÕES

O cumprimento deste Código de Conduta e Ética é obrigatório para todos os administradores, diretores, colaboradores, fornecedores e parceiros da Hotel Orca Praia, S.A. Qualquer violação às normas aqui estabelecidas, bem como das relativas à corrupção e infrações conexas, será tratada com a devida seriedade e poderá resultar na aplicação de medidas disciplinares adequadas, conforme a gravidade da infração e em conformidade com a legislação vigente, bem como o reporte às entidades competentes, caso se justifique.

No caso de diretores e colaboradores, as sanções podem incluir advertências formais, suspensão ou, em casos mais graves, o despedimento com justa causa. Para parceiros, a não conformidade com este Código e/ou com as referidas normas, e atendendo à gravidade verificada, pode levar à cessação de contratos vigentes e ao término de qualquer relação comercial futura com a Hotel Orca Praia, S.A.

Além das consequências internas, se a infração envolver práticas ilegais, a empresa poderá encaminhar o caso às autoridades competentes para as devidas providências legais. A Hotel Orca Praia, S.A., reforça que não serão toleradas represálias contra qualquer pessoa que reporte uma violação a este Código e/ou às normas legais e outras relativas à corrupção e infrações conexas no âmbito da empresa.

Todos os administradores, diretores e colaboradores da Hotel Orca Praia, S.A., devem agir no mais estrito respeito para com a lei e demais obrigações que lhes sejam determinadas. A empresa está comprometida em qualquer situação em colaborar com as autoridades, de forma disponível e responsável, fornecendo todos os elementos que lhe sejam devidamente solicitados. Todas as infrações às disposições legais, aos princípios e normas do presente documento e aos



regulamentos internos serão devidamente acompanhadas pela gestão de topo e, caso necessário, encaminhadas para apoio jurídico.

## **11. COMUNICAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA**

A Hotel Orca Praia, S.A., assegura que este Código de Conduta e Ética é amplamente divulgado e compreendido por todos os administradores, diretores colaboradores, fornecedores e parceiros. Para isso, disponibiliza o documento através de canais internos e integra a sua explicação nas ações de formação e nas sessões de acolhimento de novos colaboradores.

Todos os envolvidos devem conhecer e cumprir as diretrizes estabelecidas, sendo disponibilizados canais internos para esclarecimento de dúvidas.

## **12. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO**

O presente Código será revisto periodicamente (a cada três anos ou sempre que se operem alterações na estrutura orgânica ou societária da Hotel Orca Praia, S.A., que o justifique), para garantir a sua adaptação continuada às exigências legais e às melhores práticas do setor. Todas as alterações serão comunicadas a todos os envolvidos.

Outras Informações e contactos:

**Email:** [Info@orcapraia.com](mailto:Info@orcapraia.com)

**Telefone.:** +351 291707070

Aprovado pela Administração da Hotel Orca Praia, S.A.

Funchal, 04 de fevereiro de 2025

